

PROCESSO LICITATÓRIO No 097/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO No 057/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Nome da Empresa: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 29.104.922/0001-20

Endereço Completo: Rua Araújo Figueiredo, nº 93 salas 301 e 401, Centro - Florianópolis/SC

Telefone: (47) 99124-1767

E-mail: contato@murb.com.br e comercial@murb.com.br

Apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa Especializada de Consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHS de Herval d’Oeste/SC, no qual se constituirá em instrumento de planejamento do município para viabilizar o acesso à moradia digna para uma melhor qualidade de vida da população e conseqüentemente a melhoria das condições ambientais locais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência que o integra, pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO No 057/2024, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada de Consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHS de Herval d’Oeste/SC	Serviço	01	R\$ 38.997,80	R\$ 38.997,80

Valor total da proposta (por extenso): R\$38.997,80 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Nome do Banco: 077 – Banco Inter No da Agência: 0001 No da Conta Corrente da Licitante: 82482110

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

TAIMAN MOREANO Assinado digitalmente por TAIMAN
MOREANO GOIS:08441230994
GOIS:08441230994 Data: 2024.08.27 09:24:01-03'00'

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 29.104.922/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO

TAIMAN MOREANO GOIS

CPF nº 084.412.309-94

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RUA ARAÚJO FIGUEIREDO, 93, SL 301/401, FLORIANÓPOLIS – SC

CNPJ Nº 29.104.922/0001-20



PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: 077 – Banco Inter
N° da Agência: 0001
N° da Conta Corrente da Licitante: 82482110

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Taiman Moreano Gois CPF: 084.412.309-94 RG: 127643164
Cargo ou Função: Sócio-administrador
E-mail: comercial@murb.com.br
E-mail para envio do Contrato e demais atos: contato@murb.com.br
Telefone/Celular: (47) 99124-1767
Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? (x) sim () não

Florianópolis, 25 de agosto de 2024.

TAIMAN MOREANO GOIS:08441230994
TAIMAN MOREANO GOIS:08441230994
2024.08.27 10:10:57-03'00'

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 29.104.922/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
TAIMAN MOREANO GOIS



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024
HERVAL D'OESTE/SC

HABILITAÇÃO JURÍDICA



m.urb

murb.com.br
contato@murb.com.br

m.urb



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205677619	29.104.922/0001-20	20/11/2017	20/11/2017
Endereço: RUA ARAUJO FIGUEIREDO, 93 SALA 301/401, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010520			
OBJETO SOCIAL			
ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PRA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDÁGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205677619	CNPJ 29.104.922/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 20/11/2017	Início da atividade 20/11/2017
Endereço: RUA ARAUJO FIGUEIREDO, 93 SALA 301/401, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010520			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TAIMAN MOREANO GOIS 084.412.309-94	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAIMAN MOREANO GOIS 084.412.309-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
AUGUSTO CESAR TAMANINI 084.800.089-70	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/12/2022	Número 20222234580	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FESTMAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 29.104.922/0001-20
NIRE: 42205677619



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdu-6nxCitWx9249Cng&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03136506162-CLEITON ZAMBIASI|08441230994-TAIMAN MOREANO GOIS|08480008970-AUGUSTO CESAR TAMANINI

FESTMAN ENGENHARIA LTDA

04ª Alteração Contratual

TAIMAN MOREANO GOIS, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.412.309-94, portador da carteira de identidade nº. 127643164, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gécio de Souza e Silva, nº. 239, casa 5, bairro Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP: 88.051.210, Brasil;

CLEITON ZAMBIASI, nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.365.061-62, portador da carteira de identidade nº. 596892160, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dom Jaime, nº. 35, Apto. 301, Bloco, A, bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-120 e

AUGUSTO CESAR TAMANINI, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.800.089-70, portador da carteira de identidade nº. 6425263, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nestor Hintz, nº 450, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-560, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dom Jaime, nº. 35, Apto. 301, Bloco, A, bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 29.104.922/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205677619, deliberam e ajustam a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se, neste ato, da sociedade o sócio **CLEITON ZAMBIASI**, detentor de 33% do capital social da sociedade, qual seja, o montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), vendendo e transferindo, direta e irrestritamente 78,79% de suas quotas de capital social, o que resta demonstrado no Contrato de Compra e Venda de Cotas entabulado entre as partes, feito mediante instrumento particular datado do dia 16 de agosto de 2021, para o sócio **TAIMAN MOREANO GOIS**, já qualificado, dando entre si e perante a sociedade plena geral e irrevogável quitação e que não mais será responsável, a partir desta data, por qualquer compromisso junto à sociedade ou terceiros em nome desta.

O sócio **CLEITON ZAMBIASI**, de igual forma, vende e transfere, direta e irrestritamente, o restante de suas quotas de capital social, qual seja, o percentual de 21,21%, também mediante instrumento particular de Compra e Venda de Cotas de Capital Social, datado e assinado no dia 16 de agosto de 2021, ao sócio **AUGUSTO CESAR TAMANINI**, já qualificado, dando entre si e perante a sociedade plena geral e irrevogável quitação e que não mais será responsável, a partir desta data, por qualquer compromisso junto à sociedade ou terceiros em nome desta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022



CLÁUSULA SEGUNDA- DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em decorrência das alterações supracitadas, o Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
Taiman Moreano Gois	120.000	60	120.000,00
Augusto Cesar Tamanini	80.000	40	80.000,00
Totais	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Altera-se a denominação social do estabelecimento que girará sob o nome empresarial **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

A sociedade resolve alterar seu endereço e passará a exercer suas atividades na **Rua Araújo Figueiredo, nº. 93, salas 301/401, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-520.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passará a ser a comarca de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

A sociedade suprime algumas de suas atividades constantes em seu objeto social e passa a explorar somente atividades do ramo de: **“ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PRA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDÁGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:29.104.922/0001-20

NIRE: 42205677619

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TAIMAN MOREANO GOIS, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.412.309-94, portador da carteira de identidade nº. 127643164, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gécio de Souza e Silva, nº. 239, casa 5, bairro Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP: 88.051.210, Brasil e

AUGUSTO CESAR TAMANINI, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.800.089-70, portador da carteira de identidade nº. 6425263, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nestor Hintz, nº. 450, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-560, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de “**M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na **Rua Araújo Figueiredo, nº. 93, salas 301/401, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-520.**

Parágrafo Único: *A sociedade poderá, a critério de sua administração, constituir outras filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.*

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: “**ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PRA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDÁGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando e na forma exigida pela legislação vigente para efetivo exercício de qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 20/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
Taiman Moreano Gois	120.000	60	120.000,00
Augusto Cesar Tamanini	80.000	40	80.000,00
Totais	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial da quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Quarto Os sócios são obrigados à recomposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo capital.

CLÁUSULA SEXTA: Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios quotistas, que representem, a maioria do capital social, cujas deliberações serão devidamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

registradas em ata de reunião, sendo que até 30 (trinta) dias úteis após sua deliberação, as sócias terão preferência para subscrever o aumento na proporção de sua participação societária.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após a deliberação mencionada no “caput” desta cláusula, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios quotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, estes facultarão, também por escrito, tal oferta a terceiros interessados, parentes ou não de sócio.

Parágrafo Segundo: As quotas de capital ou direito de preferência no aumento do capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer modalidade, quer de forma gratuita ou onerosa, sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço específico para este fim.

Parágrafo Quarto: Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua cota para terceiros interessados, parentes ou não de sócio, pelo preço mínimo indicado.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo de preferência, e, assumida pelos sócios, por terceiros interessados, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato.

Parágrafo Sexto: As quotas do capital social, e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares, salvo com prévia e escrita autorização dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Sétimo: Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração a presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o falecimento de sócio, as quotas do sócio serão liquidadas, em favor dos seus herdeiros legais, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na proporção determinada na sentença judicial de partilha, observada, se for o caso, a regra do Art. 1027 do Código Civil brasileiro, cujo prazo de pagamento será conforme o parágrafo terceiro da cláusula dez deste contrato, podendo tal prazo ser ampliado ou reduzido entre os sócios e herdeiros.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo estabelecido para liquidação das quotas, os herdeiros perceberão, mensalmente, 75% (setenta e cinco por cento) do valor do pró-labore auferido pelo sócio falecido. Havendo mais de um herdeiro, o rateio do valor mensal será feito de acordo com a determinação de alvará judicial ou conforme acordo escrito entre os herdeiros.

Parágrafo Segundo: Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pelos sócios do capital social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na sociedade. Havendo tal substituição, deverá os herdeiros indicar, por escrito, aquele que os representará na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a separação judicial do sócio, definida a partilha judicial dos bens do casal, as quotas que couberem ao cônjuge separado, serão igualmente liquidadas na forma do caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a liquidação das quotas do sócio falecido, os honorários temporários efetivamente pagos aos herdeiros, previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, serão integralmente abatidos do valor das quotas a ser liquidadas pelo falecimento do sócio.

CLÁUSULA NONA - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

- a) Infrações das obrigações para com a sociedade e das estabelecidas no presente contrato social;
- b) Realização de atividade concorrencial à da sociedade, salvo consentimento de todos os sócios;
- c) Por dissidência em relação à alteração contratual;
- d) Falta de afeição social para com os demais sócios e que torne impossível ou prejudicial à convivência societária;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

e) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa, nos termos dos artigos 1030 e 1085 do código civil brasileiro.

Parágrafo Único: *As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social, não sendo computado o capital do sócio a ser excluído.*

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento das quotas de capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: *O valor a ser pago ao sócio será liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice, seu substituto, acrescidas de juros simples de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização da exclusão, procedendo-se a diminuição do capital social e liquidadas as respectivas reservas.*

Parágrafo Segundo: *As partes, sócio excluído e demais sócios, que, somados, representem a totalidade do capital social, poderão, por consenso escrito, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.*

DAS DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à Sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento do negócio.

Parágrafo Primeiro: *Cada quota corresponde a 01 (um) voto nas deliberações sociais. Considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem três quartos das quotas do capital social.*

Parágrafo Segundo: *O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota, cabendo-lhe comunicar à sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da sociedade.*

Parágrafo Terceiro: *O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico e com prazo não superior a 01 (um) ano.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo Primeiro: *Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos e a constituição de reservas, lavrando em ata as deliberações tomadas.*

Parágrafo Segundo: *Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas as normas previstas nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A distribuição de lucros apurados pela sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

a) A sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

- b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Os sócios que representem a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

Parágrafo Único: Se do prejuízo apurado, verificar-se a ocorrência de passivo a descoberto, os sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderão deliberar para promover a cobertura dos prejuízos ou aumento de capital, para retornar o patrimônio líquido a valor positivo.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração e a representação da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio **TAIMAN MOREANO GOIS**, com amplos poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, e ainda permitido alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, até mesmo o de duplicatas, caucionar títulos, direitos creditórios, dar bens imóveis em alienação fiduciária.

Parágrafo Único: O administrador, quando no exercício de suas funções, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, que será levado a débito da conta despesas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade, por deliberação da Assembleia dos sócios, poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão por total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Primeiro: Para validade das deliberações mencionadas no "caput" desta cláusula, é necessária a aprovação dos sócios que representem mais da metade do capital social presentes na Assembleia, instalada nos moldes do Art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002, com Laudo de Avaliação elaborado pelo perito contador indicado pela empresa referida no Parágrafo Primeiro, da cláusula décima deste contrato social, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, antes referido, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos Artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do Artigo 1.077 da Lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos no Artigo 1.033, da Lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) O consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- e) A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis;
- f) Ou por determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Quotistas, caso não haja óbice legal, a sua dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas, seguindo-se o procedimento de apuração de balanço de determinação disciplinado neste contrato.

Parágrafo Segundo: Em todas as hipóteses de dissolução da sociedade, a assembleia, por deliberação da maioria absoluta do capital social, deverá eleger o liquidante, observado os termos do Artigo 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O sócio administrador e o sócio quotista declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio quotista e sócio administrador da sociedade empresarial limitada, declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os casos omissos neste contrato e nas normas pertinentes referentes às sociedades limitadas, reger-se-ão pelas normas referentes às sociedades simples, e, na omissão dessas últimas, supletivamente, pelas normas da Lei de Sociedade Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via única, obrigando-se por si e perante à sociedade a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florianópolis (SC), 12 de dezembro de 2022.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

TAIMAN MOREANO GOIS

CLEITON ZAMBIASI

AUGUSTO CESAR TAMANINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

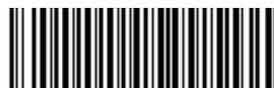
Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022



222234580

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	222234580 - 13/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205677619
CNPJ 29.104.922/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022
SOB N: 20222234580

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222234580

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03136506162 - CLEITON ZAMBIASI - Assinado em 16/12/2022 às 12:27:32
Cpf: 08441230994 - TAIMAN MOREANO GOIS - Assinado em 16/12/2022 às 10:50:49
Cpf: 08480008970 - AUGUSTO CESAR TAMANINI - Assinado em 16/12/2022 às 12:43:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022

Arquivamento 20222234580 Protocolo 222234580 de 13/12/2022 NIRE 42205677619

Nome da empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412133995429384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
TAIMAN MOREANO GOIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
127643164 SESP PR

CPF
084.412.309-94

DATA NASCIMENTO
31/07/1992

FILIAÇÃO
JOSE MAURICIO DE GOIS
TANA BALESDENT MOREANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05287401340

VALIDADE
23/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
28/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94688540465
SC168842262

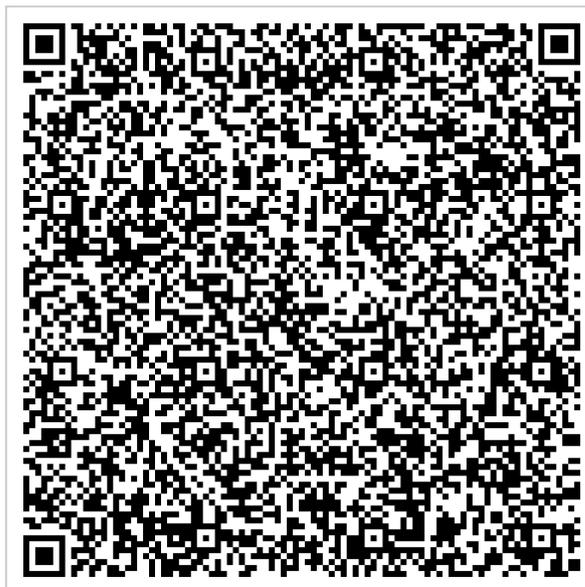
SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307578240

2307578240

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
AUGUSTO CESAR TAMANINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6425263 SSP SC

CPF
084.800.089-70

DATA NASCIMENTO
29/05/1995

FILIAÇÃO
JUAREZ TAMANINI
REJANE GIESEL TAMANINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06383599878

VALIDADE
15/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19641153487
SC165266341

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2306879145

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.104.922/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa M.URB Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 29.104.922/0001-20, com sede à rua Araújo Figueiredo, 93 salas 301/401 - Centro em Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Taiman Moreano Gois, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, sócio e responsável legal, portador da Carteira de Identidade n.o 12.764.316-4, inscrito no CPF sob o no 084.412.309-94, **Declara que:**

1 – Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido no artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal no 14.133/2021. **(DECLARAÇÃO TRABALHISTA)**

2 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas e conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021; E atento às regras de acessibilidade previstas na legislação. **(DECLARAÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL)**

3 - Tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas, bem como de que aceita todas as condições e exigências do presente Edital e seus anexos, declara, ainda que Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em questão e sua plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos do Edital. **(DECLARAÇÃO ACEITA CONDIÇÕES DO EDITAL / CUMPRE REQ. HABILITAÇÃO / FATO IMPEDITIVO / CONCORDÂNCIA E CONHECIMENTO EDITAL)**

4 - Se compromete a manter, durante toda vigência da contratação, equipe técnica qualificada e estoque mínimo de materiais necessários à execução do objeto deste Edital. **(DECLARAÇÃO COMPROMENTIMENTO MANTER EQUIPE E MATERIAL PARA OBJETO LICITAÇÃO)**

5 – Não se encontra em recuperação judicial e recuperação extrajudicial;

6 – Que não foi condenada/proibida e tem compromisso de comunicação de eventual fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa. **(DECLARAÇÃO COMUNICAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO)**

7 - Que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta de qualquer órgão público e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos. **(DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SANÇÕES)**

8 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **(DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO)**

9 - Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. DECLARA ainda que não se acha impedida legalmente de participar da licitação,

comprometendo-se a declarar imediatamente a superveniência de fato impeditivo que possa ocorrer até o momento da contratação, caso seja vencedora. **(DECLARAÇÃO IMPEDIMENTO LICITAR E COMPROMETIMENTO DE AVISO IMEDIATO DE FATO IMPEDITIVO)**

10 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021 na data de entrega das propostas. **(DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDER TODOS OS CUSTOS)**

11 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88. **(DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE)**

12 - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. **(DECLARAÇÃO PARENTESCO)**

13- Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei no 13.709/2018;

14 - Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei no 14.133/2021).

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

TAIMAN
MOREANO
GOIS:08441230994
4

Assinado digitalmente por
TAIMAN MOREANO
GOIS:08441230994
Data: 2024.08.27
09:46:52
-03'00"

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 29.104.922/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
TAIMAN MOREANO GOIS

REGULARIDADE FISCAL



m.urb

murb.com.br
contato@murb.com.br

m.urb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.104.922/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
NOME EMPRESARIAL M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.URB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAUJO FIGUEIREDO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 301/401
CEP 88.010-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MURB.COM.BR	
TELEFONE (47) 9124-1767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **13:57:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 29.104.922/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:37 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **7435.BA40.A1E2.CF3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/CPF: **29.104.922/0001-20**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140140135341**

Data de emissão: **08/05/2024 16:22:53**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 08/08/2024 10:34:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 29104922000120

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeituras

Licitações

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGSAPQXBS9HXJF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 03 de Julho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.104.922/0001-20
Razão Social: FESTMAN ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R 2000 1560 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-468

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307424998787337

Informação obtida em 21/08/2024 16:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.104.922/0001-20

Certidão nº: 33801618/2024

Expedição: 15/05/2024, às 13:00:28

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.104.922/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



m.urb

murb.com.br
contato@murb.com.br

m.urb

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2733771
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA

Raiz do CNPJ: 29.104.922

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua Araújo Figueiredo, 93, SL 301

Certidão emitida às 12:04 de 08/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



HABILITAÇÃO TÉCNICA



m.urb

murb.com.br
contato@murb.com.br

m.urb



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000952512



20240000952512

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 14/08/2024 - 31/12/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/08/2020

Data de Registro: 19/05/2021

Registro CAU : PJ49493-1

CNPJ: 29.104.922/0001-20

Objeto Social: ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PRA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; (...) (trecho suprimido com fundamento no item 2 da Deliberação CEP-CAU/BR nº 38/2020); GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA (...) (trecho suprimido com fundamento no item 2 da Deliberação CEP-CAU/BR nº 38/2020); FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 200.000,00

Última atualização do capital: 15/02/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000952512



2024000952512

Nome: JÉSSICA DELFINO CUNHA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 02/02/2023

Número do RRT: 13284398

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 19/05/2021

Número do RRT: 10739885

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 952512/2024

Expedida em 14/08/2024, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 660D2Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: M.urb Engenharia e Consultoria Ltda
Número de registro: 153633-8
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 08/01/2018
CNPJ: 29.104.922/0001-20

Endereço de contrato:

Rua Araújo Figueiredo, 93 - Sala 301/401
CEP: 88010-520
Telefone: (47) 9 9124-1767

Cidade: Florianópolis

Bairro: Centro
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 16/12/2022

Capital social atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil e geografia para escritório de engenharia; consultoria, assessoria e projetos nas áreas de engenharia de transporte, engenharia de tráfego, engenharia de trânsito e sinalização, engenharia urbana, mobilidade urbana, gestão territorial, urbanismo, sustentabilidade e meio ambiente para a administração pública e privada; elaboração de planos diretores, planos de mobilidade urbana, planos viários e demais planos setoriais e projetos de ordenação urbana, incluindo estudos de impacto de vizinhança e estudos de impacto no trânsito; consultoria e assessoria em gestão pública, privada e organizacional, incluindo serviços de intermediação em licitações, gestão interna do órgão público e entidades de serviços de transportes e mobilidade urbana; elaboração, desenvolvimento e execução de serviços, projetos, planos, pesquisas técnicas, treinamentos, capacitações, levantamentos e análises voltados para o planejamento urbano, mobilidade urbana, urbanismo, gestão territorial e engenharia urbana, incluindo os segmentos: educacional, estatístico, de fiscalização, operacional, logístico, de gestão e de controle dos sistemas de transporte e trânsito, estudo de viabilidade técnica e econômica de projetos; serviços e projetos de aerolevantamentos, parcelamento do solo e levantamento topográficos; elaboração de levantamentos, laudos e projetos de acessibilidade; serviços e desenho técnico especializado para engenharia, para criação de plantas humanizadas, maquetes e campanhas publicitárias; fiscalização, auditoria, gerenciamento, supervisão e treinamento dos serviços relativos à engenharia.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 151893-2

RNP: 2516841302

Nome: Taiman Moreano Gois

Pedido para anotação: 04/01/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei federal 5194/66 nos campos de atuação do artigo 28 do decreto federal 23569/33 e do artigo 7 da resolução 218/73 do CREA

Vínculo técnico aprovado em: 08/01/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 172518-2

RNP: 2519369698

Nome: Augusto Cesar Tamanini

Pedido para anotação: 26/10/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: df687f87-cd86-488a-a49e-e8b668e780f3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alínea "a" combinado com o artigo 7 da resolução 218/73 do Confea, exceto "portos, rios e canais". Conforme Decisões CEEC/SC 91/2023 e CEGEMAGRI/SC 58/2023, o profissional possui atribuições para Cadastro técnico multifinalitário; - Ônibus (C4108); - Planejamento e Gestão Territorial (para fins de plano diretor, planos de desenvolvimento, política de meios de transporte e circulação, regionalização e territorialização, socioeconômico) (F3133); - Planejamento Estratégico e Operacional (C4114).

Vínculo técnico aprovado em: 27/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 174536-1

RNP: 1710750162

Nome: Lais Carla Da Silva Barbiero

Pedido para anotação: 19/08/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Geógrafa

Atribuições do profissional:

Decreto federal 85.138/1980 - artigo 3 de 15/09/1980 lei federal 6.664/1979 - artigo 3 de 26/06/1979.

Vínculo técnico aprovado em: 23/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/04/2024 15:16:43, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: df687f87-cd86-488a-a49e-e8b668e780f3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, registro no CREA-SC nº 153.633-8 e no CAU-SC nº PJ 49.493-1, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou e está elaborando para o contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, neste ato representado pelo prefeito Luciano Silva Santos, serviço cujo objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 3038/2023 é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**”, cujas atividades técnicas encontram-se abaixo descritas:

ETAPA 1: Proposta Metodológica

Andamento: Concluída

Fase inicial do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, direcionada a população, representações da sociedade civil, autoridades presentes para apresentação da metodologia de como se darão as etapas de execução, bem como abre espaço para ouvir a contribuição de todos os presentes.

Estrutura: Apresentação dos Objetivos; Atribuição dos Autores envolvidos no processo de desenvolvimento; Detalhamento da execução das etapas seguintes.

ETAPA 2: Relatório do Diagnóstico do Setor Habitacional

Andamento: Em Andamento

Desenvolvido através dos dados das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Planejamento, Obras, entre outras. Para além da sistematização e tabulação dos dados existentes, serão também levantadas novas informações. Se faz necessário, além de levantar os dados, tabular, organizar, desenvolver gráficos, mapas temáticos e um relatório didático que apresentem de forma satisfatória o resultado do diagnóstico.

Estrutura: Dados Gerais do Município; Dinâmica Institucional e Social; Necessidades Habitacionais; Oferta Habitacional; Programas e Projetos Habitacionais; Conclusão.

Etapa 3 – Estratégias de Ação – Versão Final do PLHIS

Andamento: Em Andamento

Envolve propor soluções para a redução das problemáticas encontradas a curto, médio e longo prazo, quais programas podem ser suggestionados e principalmente a possibilidade de recursos a serem empregados. Contempla estratégias e ações destinadas às áreas urbanas e rurais voltadas à: estratégia territorial de definição de áreas adequadas à habitação; produção de habitação de interesse social;

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

regularização fundiária; reassentamentos e melhorias das moradias; gestão da política habitacional e monitoramento do PLHIS.

Estrutura: Princípios e Diretrizes; Objetivos, Metas e Indicadores; Plano de Ação.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **Vanessa Naomi Yuassa**, Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes, CAU-PR nº A909106. Direção do Projeto.
- **Jéssica Delfino Cunha**, Arquiteta e Urbanista, CAU-SC nº A2830299 - RRT nº 14309060. Coordenação do Projeto.
- **Taiman Moreano Gois**, Engenheiro Civil, Mestre em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, CREA-SC nº 151.893-2 - ART ° 9075922-6. Coordenação do Projeto.
- **Andrey Martins Kilkamp**, Advogado, OAB/SC 71379.
- **Augusto Cesar Tamanini**, Engenheiro Civil, CREA-SC nº 172.518-2, ART nº 9080257-1.
- **Daniele Cima Cardoso**, Assistente Social, Especialista em Gestão Social, Mestre em Serviço Social, CRESS/SC 003875.
- **Larissa Schwedersky**, Cientista Social, Mestre em Antropologia Urbana.
- **Janete Ely**, Economista, Especialista em Infraestruturas de Transportes e Rodovias, Mestre em Geografia, CORECON nº 2834.
- **Laís Carla da Silva Barbiero**, Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia, CREA-SC 174.536-1, ART 9093499-7.
- **Gabriel Guerra Guaragna**, Geólogo, Mestre em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial.

Localização: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo no 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Área do Município: 176,302 km² de área

Habitantes: 15 573 habitantes (Censo de 2022)

Prazo de elaboração: 23/10/2023 a 22/10/2024.

Período da execução das atividades descritas no atestado parcial: 23/10/2023 a 09/08/2024.

Lagoa Nova/RN, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Data: 13/08/2024 19:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Lidiane Gislayne da Silva
Matrícula 3425
CPF: 034.446.824-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, registro no CREA-SC nº 153.633-8 e no CAU-SC nº PJ 49.493-1, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou e está elaborando para o contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.193516/0001-07, com sede à Rua Tenente Coronel. Carlos Souza, no 312, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84.150-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sirlene Aparecida de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG no 9.508.193-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.651.809-84, residente e domiciliada nesta cidade, serviço cujo objeto do Contrato nº 34/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 53/2024 DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2024 é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO - PLHIS**”, cujas atividades técnicas encontram-se abaixo descritas:

ETAPA 1: Proposta Metodológica

Andamento: Concluída

Fase inicial do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS contempla a Elaboração da Proposta Metodológica e Plano de Trabalho e Apresentação em Audiência Pública

ETAPA 2: Relatório do Diagnóstico do Setor Habitacional

Andamento: Em andamento

O Diagnóstico envolve levantar os dados, tabular, organizar, desenvolver gráficos, mapas temáticos e um relatório completo a respeito da situação habitacional atual.

ETAPA 3: Estratégias de Ação

Andamento: Não iniciada

A etapa de proposta contempla a formulação das estratégias de ação, detalhamento de propostas e orçamento e elaboração de plano de ação e indicadores de desempenho. Envolve propor soluções para a redução das problemáticas encontradas a curto, médio e longo prazo, quais programas podem ser sugeridos e principalmente a possibilidade de recursos a serem empregados. Contempla estratégias e ações destinadas às áreas urbanas e rurais voltadas à: estratégia territorial de definição de áreas adequadas à habitação; produção de habitação de interesse social; regularização fundiária; reassentamentos e melhorias das moradias; gestão da política habitacional e monitoramento do PLHIS.

ETAPA 4: Revisão da Leis

Andamento: Não iniciada

Contempla a revisão técnica da Lei do Fundo e Revisão técnica da Lei do Conselho e a Revisão de Minuta do Decreto do Conselho.

ETAPA 5: Manual de Gestão do PLHIS contempla:

Andamento: Não iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024



Contempla a orientação técnica para elaboração do relatório de gestão desde o ano de adesão no PLHIS até o momento presente.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **Vanessa Naomi Yuassa**, Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes, CAU-PR nº A909106. Direção do Projeto.
- **Jéssica Delfino Cunha**, Arquiteta e Urbanista, CAU-SC nº A2830299. Coordenação do Projeto.
- **Taiman Moreano Gois**, Engenheiro Civil, Mestre em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, CREA-SC nº 151.893-2 - ART nº 9403275-2 . Coordenação do Projeto.
- **Augusto Cesar Tamanini**, Engenheiro Civil, CREA-SC nº 172.518-2, ART nº 9403270-1. Coordenação do Projeto.
- **Andrey Martins Kilkamp**, Advogado, OAB/SC 71379.
- **Daniele Cima Cardoso**, Assistente Social, Especialista em Gestão Social, Mestre em Serviço Social, CRESS/SC 003875.
- **Larissa Schwedersky**, Cientista Social, Mestre em Antropologia Urbana.
- **Janete Ely**, Economista, Especialista em Infraestruturas de Transportes e Rodovias, Mestre em Geografia, CORECON nº 2834.
- **Laís Carla da Silva Barbiero**, Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia, CREA-SC 174.536-1.
- **Gabriel Guerra Guaragna**, Geólogo, Mestre em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial.

Localização: Rua Tenente Coronel. Carlos Souza, no 312, Centro, São João do Triunfo, Paraná.

Área do Município: 720,407 km² de área

Habitantes: 13.726 habitantes (Censo de 2022)

Prazo de elaboração: 13/06/2024 a 13/06/2025

Período da execução das atividades descritas no atestado parcial: 13/06/2024 a 13/08/2024

São João do Triunfo, 13 de Agosto de 2024.

Sirlene da Aparecida de Souza
CPF: 068.651.809-84
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, CNPJ Nº. 82.892.282/0001-43 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO**, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 4ª andar - Florianópolis - Brasil, CEP: 88015-100, por meio de seu representante legal, **ATESTA** que o profissional **NELSON BITTENCOURT**, domiciliado na R. Dr. Abel Capela, 863, Coqueiros, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob nº 344.079.879-87 prestou satisfatoriamente os serviços técnicos profissionais no âmbito do Desenvolvimento do Plano Local de Habitação de Interesse Social do município, compreendendo o assessoramento técnico das atividades referentes à Análise, Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão dentre os respectivos serviços dos projetos desta Secretaria, conforme atividades técnicas e quantitativos que são descritos abaixo:

- 1 Composição da Equipe Técnica Municipal do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS (Decreto nº 9425, de 16/11/2011) de Análise, Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão dentre os respectivos serviços das estratégias de Habitação de Interesse Social do município de Florianópolis, o qual contemplou as seguintes atividades: a) Composição do grupo de planejamento, acompanhamento e capacitação; b) Levantamento de dados e informações; c) Diagnóstico.
- 2 Composição da Equipe Técnica Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis (Contrato nº 669/FMIS/2008), assessorando tecnicamente nas atividades referentes à inserção regional; necessidade habitacionais; levantamento da disponibilidade de terras para produção habitacional; análise institucional; cenarização; leitura comunitária; princípios, objetivos e diretrizes; programa de ação; ações institucionais; plano de metas; instrumento de monitoramento e avaliação do plano; e divulgação do plano, bem como demais ações administrativas que o município julgou necessária.

Os seguintes serviços foram realizados em todo o município de Florianópolis e tiveram início em 16 de junho de 2011, e foram realizados até a data de 03 de abril de 2012.

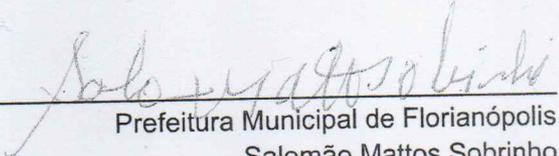
Os serviços descritos foram realizados pela profissional:

- Nelson Bittencourt - Engenheiro Sanitarista - Secretário-adjunto - CREA/SC nº 023.845-0.

E por ser verdade, firmo o presente atestado.

Localização: Município de Florianópolis (421.240 habitantes 2010 - IBGE).

Florianópolis/SC, 03 de Abril de 2012.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Salomão Mattos Sobrinho
Secretário Executivo de Serviço Públicos
CPF nº 018.751.089-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E
4º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039.189 - catricointel@igmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 487361 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 03 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ, R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 - Total: R\$6,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWX54996-R384
Confira os dados do ato em: selo.tjd.jus.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024162076
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAIMAN MOREANO GOIS**

Registro.....: SC S1 151893-2

C.P.F.....: 084.412.309-94

Data Nasc....: 31/07/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

MARINGA

- PR

•**ART 9324953-9**

Empresa.....: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAP

Endereço Obra: AVENIDA SEBASTIAO DE MELLO MENDES 511

Bairro..... JARDIM STA TEREZINHA

12490 - SAO BENTO SAPUCAI

- SP

Registrada em: 10/06/2024

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 06/02/2024 Término.....: 06/09/2024

Autoria: EQUIPE

Profissional: 151893-2 TAIMAN MOREANO GOIS

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400083773, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024162076

12/06/2024, 16:48:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024162076
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/vacertidao_aceivo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400083773
CAT nº 252024162076 de 12/06/2024, página 2 de 3





ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, registro no CREA-SC nº 153.633-8 e no CAU-SC nº PJ 49.493-1, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou e está elaborando para o contratante **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ** com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ Nº 45.195.823/0001-58, conforme Contrato Administrativo nº 184/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.o 871/2023, o serviço cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP**. O trabalho está em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Federal 12.578/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), bem como os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais embasamentos que compõe o planejamento urbano do município. O trabalho engloba a área rural e urbana do município de 252,579 km² (2022). As atividades técnicas efetivamente concluídas encontram-se abaixo descritas:

- 1 COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP.
- 2 CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP.
- 3 MOBILIZAÇÃO INICIAL: Mobilização da equipe técnica e início dos trabalhos Alinhamento inicial para apresentação do Plano de Trabalho detalhado, com descrição das atividades, das metodologias, das etapas e dos recursos humanos e materiais a serem utilizados, com respectivo cronograma.
- 4 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO:
 - 4.1 Caracterização geral do município, compreendendo análises sobre a localização do território, histórico de ocupação e evolução da mancha urbana a partir da produção de mapas e análises de geoprocessamento;
 - 4.2 Caracterização da legislação vigente, contendo análises acerca do Plano Diretor vigente, juntamente às legislações que o acompanham, como as regras de uso e ocupação do solo, diversos mapas e regulamentações específicas de planos setoriais e instrumentos urbanísticos, fundos e conselhos temáticos;
 - 4.3 Análise e levantamento de aspectos jurídicos, institucionais e organizacionais de São Bento do Sapucaí com o foco nas políticas de solo e fundiárias, contendo: análise da interrelação das leis Federais, Estaduais e Municipais referentes à política urbana e a análise das atribuições e competências das secretarias, gerências, conselhos e comissões municipais envolvidos nas questões de política urbana;



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, registro no CREA-SC nº 153.633-8 e no CAU-SC nº PJ 49.493-1, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou e está elaborando para o contratante **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ** com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ Nº 45.195.823/0001-58, conforme Contrato Administrativo nº 184/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.o 871/2023, o serviço cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP**. O trabalho está em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Federal 12.578/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), bem como os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais embasamentos que compõe o planejamento urbano do município. O trabalho engloba a área rural e urbana do município de 252,579 km² (2022). As atividades técnicas efetivamente concluídas encontram-se abaixo descritas:

- 1 COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP.
- 2 CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP.
- 3 MOBILIZAÇÃO INICIAL: Mobilização da equipe técnica e início dos trabalhos Alinhamento inicial para apresentação do Plano de Trabalho detalhado, com descrição das atividades, das metodologias, das etapas e dos recursos humanos e materiais a serem utilizados, com respectivo cronograma.
- 4 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO:
 - 4.1 Caracterização geral do município, compreendendo análises sobre a localização do território, histórico de ocupação e evolução da mancha urbana a partir da produção de mapas e análises de geoprocessamento;
 - 4.2 Caracterização da legislação vigente, contendo análises acerca do Plano Diretor vigente, juntamente às legislações que o acompanham, como as regras de uso e ocupação do solo, diversos mapas e regulamentações específicas de planos setoriais e instrumentos urbanísticos, fundos e conselhos temáticos;
 - 4.3 Análise e levantamento de aspectos jurídicos, institucionais e organizacionais de São Bento do Sapucaí com o foco nas políticas de solo e fundiárias, contendo: análise da interrelação das leis Federais, Estaduais e Municipais referentes à política urbana e a análise das atribuições e competências das secretarias, gerências, conselhos e comissões municipais envolvidos nas questões de política urbana;



- 4.4 Caracterização física e ambiental do município, contendo análises de relevo, altimetria, declividade, geologia, solo, clima, vegetação, qualidade do ar, áreas de preservação ambiental, recursos hídricos e áreas de risco, com produção de mapas e análises de geoprocessamento;
 - 4.5 Caracterização socioeconômica, contendo análises de população e dinâmica demográfica, indicadores sociais, comunidades tradicionais, indicadores econômicos;
 - 4.6 Caracterização do espaço urbano do município, considerando o histórico e evolução da ocupação do território utilizando imagens de satélite e técnicas de geoprocessamento; identificação das centralidades urbanas; identificação das áreas com restrição de ocupação; análise detalhada da morfologia urbana e da estrutura fundiária do município, bem como a caracterização do uso e ocupação do solo atual e a identificação e identificação das áreas e regiões com tendências à expansão, ocupação e adensamento urbano;
 - 4.7 Caracterização do sistema viário de circulação e da infraestrutura viária, contendo: análise da morfologia e padrão de desenho, conectividade e densidade da malha viária; identificação de grandes eixos de deslocamento e gargalos viários;
 - 4.8 Caracterização da infraestrutura social e urbana, contendo análise dos equipamentos comunitários e das políticas públicas existentes no município (educação, saúde, segurança pública, esporte, lazer, turismo) e dos principais sistemas de infraestrutura urbana (gestão de resíduos, saneamento básico, energia, mobilidade);
 - 4.9 Caracterização das Áreas Rurais, contendo análises acerca das atividades produtivas da área rural do município; dos Núcleos Urbanos de Apoio; das ocupações existentes nas áreas de transição entre estas e a Área Urbana;
 - 4.10 Caracterização Regional do município, compreendendo uma análise abrangente do contexto regional no qual o município está inserido, bem como a participação em consórcios municipais, e associações de municípios;
 - 4.11 Análise da Capacidade Institucional e de Investimento da prefeitura, com levantamentos da arrecadação de ICMS/IPVA e transferências governamentais, receitas e despesas públicas e alternativas econômicas para o desenvolvimento econômico de São Bento do Sapucaí.
- 5 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO: Realização e análise pesquisa quali-quantitativa de opinião para caracterização do espaço físico e dinâmicas de uso e ocupação do espaço urbano de São Bento do Sapucaí, com amostra de 136 pessoas.
- 6 ALINHAMENTOS INSTITUCIONAIS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: realização de conversas com o corpo técnico e gestores do município durante todo o processo e realização de reunião de apresentação do Diagnóstico e dos Resultados da Consulta a População para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial (CMDT).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Taiman Moreano Gois - Engenheiro Civil, Mestre em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial - Coordenador Geral - CREA-SC nº 151.893-2 - ART 9324953-9, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa - Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes - Coordenadora de Urbanismo - CAU-PR nº A909106 - responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 acima.



- Augusto Cesar Tamanini - Engenheiro Civil - Coordenador de Engenharia - CREA-SC nº 172.518-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero - Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia - Coordenadora de Geografia - CREA-SC nº 174.536-1, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Jéssica Delfino Cunha - Arquiteta e Urbanista - CAU-SC nº A2830299, RRT 14308913, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Renato Luiz Martins De Almeida - Arquiteto e Urbanista - CAU-SC nº A281716-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Janete Ely - Economista, Especialista em Infraestruturas de Transportes e Rodovias, Mestre em Geografia - CORECON nº 2834, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Larissa Schwedersky - Cientista Social, Mestre em Antropologia Urbana, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov - Advogada - OAB/SC nº 54091, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Andrey Martins Kilkamp - Advogado - OAB/SC nº 71379, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.
- Maria Luisa Spricigo Vieira - Técnica em Edificações, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5 e 6 acima.

Localização: Município de São Bento do Sapucaí/SP (11.674 habitantes em 2022 - IBGE).

Período contratual: de 26/01/2024 a 06/09/2024

Período da execução das atividades descritas no atestado parcial: 06/02/2024 a 11/06/2024

São Bento do Sapucaí, 11 de Junho de 2024.

MANOEL DA
COSTA LISBOA

NETO:43481515634

Assinado de forma digital
por MANOEL DA COSTA
LISBOA

NETO:43481515634

Manoel da Costa Lisboa Neto

Engenheiro Civil
CREA-SP 400440-796
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
CNPJ N° 45.195.823/0001-58



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08 através do **DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro - Paraná - Brasil. CEP: 83280-000, por meio de seu representante legal, **ATESTA** que a profissional **VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA**, domiciliada na Rua Tamoio, 836, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob nº 039.079.839-80, Matrícula Funcional nº 4.918, prestou satisfatoriamente os serviços técnicos profissionais no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal, conforme decreto nº 15.895 datado do dia 05 de abril de 2012, e consequente participação da Comissão Especial de Licitação Pública, conforme Portaria nº 8.566 datada do dia 18 de setembro de 2013 para o processamento e julgamento na contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do plano diretor, objeto da Tomada de Preços nº 004/2013, e posterior contrato nº 021/2014, conforme atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

- 1 Composição da Equipe Técnica Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, assessorando tecnicamente nas atividades referentes ao planejamento urbano e regional, Projetos Urbanísticos e de Parcelamento do Solo, Zonas de Preservação Ambiental – ZPRA, de Transição - ZT e de Proteção Ambiental – ZPA, demais áreas do perímetro urbano, bem como Área Rural do Município de Guaratuba e nas demais ações administrativas que o município julgou necessária.
- 2 Composição da Equipe Municipal de Análise, Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão dentre os respectivos serviços da Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal, o qual contemplou as seguintes atividades: a) Composição do grupo de planejamento, acompanhamento e capacitação; b) Levantamento de dados e informações; c) Diagnóstico.

Os seguintes serviços foram realizados em todo o município de Guaratuba e tiveram início em 05 de abril de 2012, e foram realizados até a data de 16 de abril de 2014.

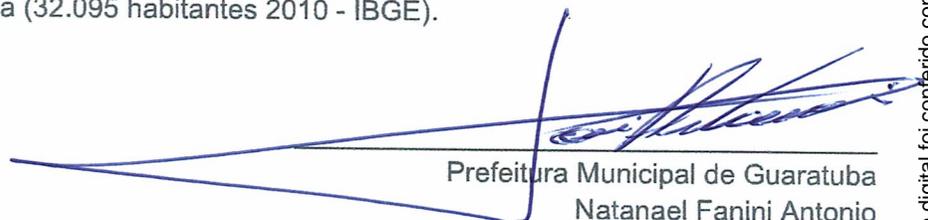
Os serviços descritos foram realizados pela profissional:

- Vanessa Naomi Yuassa - Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes - Coordenadora - CREA/SP Nº 5062788550/D, CAU Nº A909106, ART nº 20091152323.

E por ser verdade, firmo o presente atestado.

Localização: Município de Guaratuba (32.095 habitantes 2010 - IBGE).

Guaratuba/PR, 16 de Abril de 2014.



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Natanael Fanini Antonio
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF 080.309.019-68

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 23/10/2023 09:41:41. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 23/10/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGCJ/SC

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (1) R\$ 4,83

SELOS (1) R\$ 0,00

FRJ* R\$ 1,10

ISS R\$ 0,14

TOTAL R\$6,07

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	GVY87359-NIA3

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELLEN FELICIO, em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 09:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000665351



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/02/2006

Registro Nacional: 000A909106

Data de Registro: 18/04/2008

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10783790

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 16/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

1. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço N°001/2019 e Contrato N°075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal N°12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
2. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
3. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação, Zoneamento, Código Posturas e Códigos de Obras. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.
4. Fase 2: Elaboração do diagnóstico referente à mobilidade urbana, rural e regional; aspectos socioeconômicos; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento, circulação viária e segurança viária; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável - IMUS e Índice de Caminhabilidade - iCam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000665351



20210000665351

5. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.

5.1. Sistema Viário

5.2. Sistema de Transporte Coletivo

5.3. Transportes Ativos

5.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).

5.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.

5.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego

5.7. Planos e Manuais gerenciais

6. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.

7. Participação popular e gestão democrática

8. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego

9. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito

10. Elaboração do Plano Cicloviário

11. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego/viagens, fiscalização e gestão de contratos de transportes público coletivos, transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e planejamento estratégico de secretarias e departamentos.

Com detalhamento de atividades conforme Edital tomada de preços n. 001/2019 e contrato n. 075/2019 da Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara, conforme laudo técnico de conclusão emitido pelo município de Itumbiara - Superintendência Municipal de Trânsito.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FESTMAN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 29104922000120

RUA Dom Jaime

Nº 35

Complemento: BLOCO A; SALA 301

Cidade: Balneário Camboriú

Bairro: Vila Real

UF: SC

CEP: 88337120

Contrato: SN

Celebrado em 25/06/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000665351



20210000665351

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 25/06/2019

Data de Fim: 2020-10-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA RIO

Nº 1

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

UF: GO

CEP: 75523200

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 665351/2021

Expedida em 01/07/2021 12:07:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7Z6DB7Z16ZYD71C5WA01



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado Técnico de Conclusão emitido pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA, com sede na Avenida Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara/GO, CEP 75.523-200, inscrita no CNPJ N° 05.122.224/0001-90, no período de de 24/06/2019 à 30/10/2020, cujas informações são descritas abaixo:

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

CNPJ da Contratante: 05.122.224/0001-90

Endereço do serviço: Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

Data da assinatura do contrato: 14/06/2019

Vigência do contrato: 24/06/2019 à 30/10/2020.

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego.

ART n°: 7618642-2 (Principal); 7624005-8; 7620155-0; e 7621845-5.

Contratado: FESTMAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ do Contratado: 29.104.922/0001-20

Responsáveis Técnicos do serviço: Taiman Moreano Gois, Augusto César Tamanini, Guilherme Belegante, e Laís Carla da Silva Barbiero

Registros dos RT no CREA: 151893-2-SC; 172518-2-SC; 164203-6-SC; 174536-1-SC

As atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

1. Coordenação de todas as etapas de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara e da Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego e Transportes.
2. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço N°001/2019 e Contrato N°075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal N°12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
3. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
4. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais.

Pg. 1 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO
CNPJ: 05.122.224/0001-90





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de opinião, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.

5. Fase 2: Elaboração do diagnóstico da mobilidade urbana, rural e regional; socioeconômico; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento e circulação viária; acidente de trânsito; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de Caminhabilidade – iCam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.
6. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.
 - 6.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária. Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
 - 6.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
 - 6.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
 - 6.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 6.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 6.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 6.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária. Manual de Redução de Acidentes de Trânsito. Plano de Gestão de Estacionamentos. Manual de Gestão da Sinalização. Manual de Fiscalização de Trânsito. Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito. Manual para a construção de Indicadores de Mobilidade. Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana. Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.
7. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.
8. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
9. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baias para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Projetos para promoção da Acessibilidade Universal. Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego de veículos pesados para a área central da cidade. Projetos Geométricos de adequações em Interseções e Rotatórias.
10. Elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego. Estudo Preliminar – Relatório situacional dos atrativos com a contextualização geral do projeto e as sugestões

Pg. 3 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO
CNPJ: 05.122.224/0001-90





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

para instalação das placas. Projeto Básico – Projetos propostos para instalação da sinalização de orientação indicativa e turística. Projeto Executivo – Plantas técnicas, contendo dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Indicativa e Turística de Veículos; Plantas técnicas, contendo o dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Turística para Pedestres e Ciclistas; Placas interpretativas para pedestres e ciclistas; Placa em monumentos IPHAN; Detalhamento executivo de todas as placas, seus suportes, fundações; Memorial descritivo, estabelecendo as especificações, características técnicas e condições mínimas para aquisição e condicionamento de materiais, e implantação de sinalização de orientação. Orçamento – Planilha de Custos da implantação do projeto, indicando a data-base da planilha, o código e a fonte de cada item, conforme padrão exigido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

11. Elaboração de Estudos Técnicos para Implantação de Radares. Diagnóstico do histórico de acidentes registrados pelos órgãos Bombeiros, Polícia Militar, SAMU e Juizado Móvel de Trânsito. Elaboração de Mapas Temáticos. Georreferenciamento dos dados históricos de acidentes de trânsito, por diferentes tipos de modo de transporte (a pé, bicicleta, moto e carro). Levantamento estatístico de Velocidades, e avaliação do 85 percentil de 50 pontos para implantação de controladores eletrônicos de velocidade, redutor eletrônico de velocidade e equipamentos de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres. Atendimento as exigências da Resolução CONTRAN N° 396/2011. Propostas de Moderação de Tráfego (*Traffic Calming*).
12. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
13. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 12 horas. Proposta de Hierarquias Cicloviária, compatibilizada com Hierarquia Viária. Proposta





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Proposição de 49 quilômetros de malha cicloviária. Proposição de infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares. Proposta de Desenho técnico de modelo de Paraciclo. Planilha de Custos de Infraestrutura Cicloviária.

14. Contagens de tráfego, Simulação de tráfego e Reprogramação da Rede Semafórica municipal. Contagens de tráfego classificatória para 36 cruzamentos, durante o período de 12 horas. Macrossimulação de tráfego para todo o município, contemplando propostas de mudança de eixos estruturantes. Microsimulação de tráfego para mudanças de vias na região central, e desvio de veículos pesados da região central. Otimização do parque semafórico municipal. Proposição de Sincronismo Semafórico (Onda Verde).
15. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego, transportes público coletivos e transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e alinhamento estratégico de secretarias e departamentos.

Responsáveis técnicos:

- Taiman Moreano Gois – Engenheiro Civil – Coordenador Geral – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7618642-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Cleiton Zambiasi – Administrador – Coordenador Geral – CRA-SC nº 27276, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Augusto Cesar Tamanini – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 172.518-2 – ART 7624005-8, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa – Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes – CAU nº SI102834 15I00CT001 – RRT 10283415, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 15 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero – Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7621845-5, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15 acima.





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Guilherme Belegante – Engenheiro de Transporte – CREA-SC nº 164.203-6 – ART 7620155-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13 e 14 acima.
- Larissa Schwedersky – Cientista Social, Mestre em Antropologia Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Natália Seeger Duarte – Cientista Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Nicole Luiza Kormann da Silva – Economista – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov – Advogada - OAB-SC nº 54.091, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Juarez Tamanini – Matemático, Especialista em Informática e Gerenciamento de Projetos – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.
- Daniel Gomes da Silva Moreira – Programador – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.

Corroboro, por haver constatado no local do serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo Contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução do serviço.

Itumbiara (GO), 14 de Dezembro de 2020.

Felipe Henrique Moura Andrade
Engenheiro Civil
CREA-GO nº 1017287732
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
CNPJ N° 05.122.224/0001-90





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a Arquiteta e Urbanista, mestre em Engenharia de Transportes, **VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA**, domiciliada à Rua Tamoio, 836, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-054, registro no CAU nº A909106, inscrita no CPF nº 039.079.839-80, elaborou, projetou e concluiu para a **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dom Jaime, nº35, BL A, SL 301, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-120, inscrita no CNPJ Nº 29.104.922/0001-20, neste ato representado sob o sócio administrador **TAIMAN MOREANO GOIS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA-SC nº 151.893-2, portador da Cédula de Identidade nº 12.764.316-4, SESP-PR, CPF nº 084.412.309-94, conforme Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), o objeto referente à elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego, cujas atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

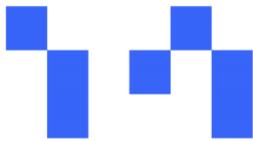
1. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço Nº001/2019 e Contrato Nº075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
2. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
3. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação, Zoneamento, Código Posturas e Códigos de Obras. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.
4. Fase 2: Elaboração do diagnóstico referente à mobilidade urbana, rural e regional; aspectos socioeconômicos; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento, circulação viária e segurança viária; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de Caminhabilidade – iCam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.
5. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.





- 5.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária. Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
- 5.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
- 5.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
- 5.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).
- 5.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 5.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 5.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária. Manual de Redução de Acidentes de Trânsito. Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico, e Plano de Gestão de Estacionamento Público Rotativo, totalizando 798 vagas. Manual de Gestão da Sinalização. Manual de Fiscalização de Trânsito. Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito. Manual para a construção, acompanhamento e análise de Indicadores de Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Sustentável. Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana. Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.
6. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.
7. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
8. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Elaboração de projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, em 57 interseções do município





e 12,9 km de vias, em atendimento às normas e promoção da Acessibilidade Universal, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baias para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego de veículos pesados para a área central da cidade. Projetos Geométricos de adequações em Interseções e Rotatórias, totalizando 8 projetos de interseções.

9. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
10. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Proposta de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Elaboração de proposta de 49 quilômetros de malha cicloviária, contemplando detalhamentos técnicos de interseções, garantindo a segurança viária do ciclista e continuidade da malha. Proposta de Hierarquia Cicloviária, considerando infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares. Planilha de Custos de Infraestrutura Cicloviária.
11. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego/viagens, fiscalização e gestão de contratos de transportes público coletivos, transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e planejamento estratégico de secretarias e departamentos.

Localização: Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

Período de execução: 24/06/2019 à 30/10/2020.

Balneário Camboriú, 14 de Dezembro de 2020.

TAIMAN
MOREANO
GOIS:
08441230994

Assinado digitalmente por TAIMAN MOREANO
GOIS:08441230994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SC DIGITAL,
OU=24916803000159, CN=TAIMAN MOREANO
GOIS:08441230994
Razão: Atestado de Capacidade Técnica -
PlanMob Itumbiara
Localização: Balneário Camboriú, SC
Data: 2021.05.27 00:03:55 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Taiman Moreano Gois
Diretor - Representante Legal
Engenheiro Civil - CREA/SC 151.893-2
FESTMAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 29.104.922/0001-20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152699
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAIMAN MOREANO GOIS**
Registro.....: SC S1 151893-2
C.P.F.....: 084.412.309-94
Data Nasc....: 31/07/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/01/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
MARINGA - PR

•**ART 8930316-0**

Empresa.....: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante..: PASQUALOTTO ITALY CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMBORIU
Endereço Obra: RUA GETULIO VARGAS 77
Bairro..... CENTRO
88340 - CAMBORIU - SC
Registrada em: 28/08/2023 Baixada em.. 29/08/2023
Período (Previsto) - Início: 07/03/2022 Término.....: 28/08/2023

Autoria: EQUIPE
Profissional: 151893-2 TAIMAN MOREANO GOIS
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8238170-9
Profissional: 151893-2 TAIMAN MOREANO GOIS
COORDENACAO
ESTUDO
DESENVOLVIMENTO FISICO-TERRITORIAL URBANO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
DESENVOLVIMENTO FISICO-TERRITORIAL URBANO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ESTUDO DE VIABILIDADE TEC
TRAFEGO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PLANEJAMENTO
ORCAMENTO
TRAFEGO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ESTUDO
SERVICO NAO RELACIONADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
PLANEJAMENTO
SERVICO NAO RELACIONADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Certidão de Acervo Técnico nº 252023152699 emitida em 29/08/2023

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creas/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087699 CAT nº 252023152699 de 29/08/2023, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152699
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DE ESTUDO TECNICO DE PROPOSTA DE PLANO VIARIO PARA O MUNICIPIO DE CAMBORIU SC CONFORME ACORDADO EM TERMO DE COMPROMISSO EIV SPU ENTRE PASQUALOTTO MUNICIPIO DE CAMBORIU E CONCIDADE

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300087699, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152699
29/08/2023, 08:59:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087699
CAT nº 252023152699 de 29/08/2023, página 2 de 8



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, registro no CREA-SC nº 153.633-8 e no CAU-SC nº PJ 49.493-1, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou, planejou, projetou e concluiu para a contratante **PASQUALOTTO ITALY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 5055, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ N° 28.665.556/0001-16, conforme contrato de nº JUR - 0007, assinado junto à contratante, conforme estabelecido como medida compensatória do Termo de Compromisso de aprovação do EIV do empreendimento Classic Home Club, com anuência do **MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-347, inscrita no CNPJ N° 83.102.293/0001-45, cujo o objeto refere-se à elaboração do Plano Viário do Município de Camboriú, cujas atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

- 1 DIREÇÃO do Plano Viário de Camboriú, observando o exigido no Termo de Compromisso EIV/SPU — assinado dia 25/08/2020, em específico o Item 01 da Cláusula Segunda, referente à Proposta de Plano Viário discutida no CONCIDADE no dia 05/08/2020.
- 2 COORDENAÇÃO do Plano Viário de Camboriú nas áreas de (1) engenharia, (2) geografia e (3) arquitetura e urbanismo, observando o exigido no Termo de Compromisso EIV/SPU — assinado dia 25/08/2020, em específico o Item 01 da Cláusula Segunda, referente à Proposta de Plano Viário discutida no CONCIDADE no dia 05/08/2020.
- 3 ELABORAÇÃO DO PLANO VIÁRIO CONTENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO E PARTICIPATIVO, DEFINIÇÃO DE PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE TRANSPORTES MOTORIZADOS E ATIVOS, PROPOSTAS DE MELHORIA DA CAPACIDADE VIÁRIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, CIRCULAÇÃO E CAPACIDADE VIÁRIA. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO IMEDIATO E DE LONGO PRAZO.
- 4 PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO INICIAL: Mobilização da equipe técnica e início dos trabalhos. Elaboração do Plano de Trabalho detalhado, com descrição das atividades, das metodologias, das etapas e dos recursos humanos e materiais a serem utilizados, com respectivo cronograma.
- 5 LEVANTAMENTOS:
 - 5.1 Levantamento, georreferenciamento e inventariação de dados secundários; históricos e atuais; físicos e ambientais; territoriais e urbanos; socioeconômicos; equipamentos urbanos e comunitários; de investimentos em infraestrutura de transportes; pesquisas acadêmicas; estudos, planos e projetos municipais; legislações urbanas e instrumentos normativos.
 - 5.2 Levantamento, georreferenciamento e inventariação de dados primários do sistema viário e infraestrutura viária incluindo: sentidos de circulação viária; número de faixas de deslocamento; localização de semáforos e sistemas de controle de tráfego; estado de conservação do pavimento e das sinalizações; condições de trafegabilidade, caminhabilidade e ciclabilidade.
 - 5.3 Levantamento e georreferenciamento de dados primários de participação popular: levantamento online de dados quali-quantitativos da percepção da população quanto às condições de mobilidade urbana no município, envolvendo aspectos de infraestrutura, condições de

deslocamento, segurança viária, educação no trânsito, aspectos de caminhabilidade e ciclabilidade. Amostra de 358 pessoas.

- 5.4 Levantamento de dados primários de contagem volumétrica veicular classificada em 41 cruzamentos, sendo 10 pontos com a duração de 12 horas e 31 pontos em horários de pico (2 horas no pico da manhã e 2h no pico da tarde) totalizando 244 horas de contagem veicular.
- 5.5 Conversas e alinhamentos com técnicos e gestores do município e representantes de associações de bairros.

6 DIAGNÓSTICO:

- 6.1 Caracterização física e ambiental do município, considerando aspecto de relevo, altimetria, declividade, geologia, solo, clima, vegetação, áreas de preservação ambiental, recursos hídricos e áreas de risco.
- 6.2 Caracterização do espaço urbano do município, considerando o (1) histórico e evolução da ocupação do território utilizando imagens de satélite e técnicas de geoprocessamento; (2) o zoneamento territorial através da análise da política urbana em especial Plano Diretor; os padrões atuais de uso e ocupação do território através de visitas *in loco*, análises de imagens de satélite, diagnóstico participativo e registros históricos; (3) mapeamento dos pólos geradores de viagens ou tráfego (PGVs ou PGTs) e identificação das centralidades urbanas; (4) análise da morfologia urbana e identificação das áreas e regiões com tendências à expansão, ocupação e adensamento urbano.
- 6.3 Caracterização do contexto da mobilidade urbana, metropolitana e regional através da leitura sistêmica de planos de mobilidade regionais e municipais, contagens, pesquisas e projetos existentes.
- 6.4 Caracterização do sistema viário e das infraestruturas de transporte, contendo: (1) análise da morfologia e padrão de desenho, conectividade e densidade da malha viária; (2) condições de caminhabilidade e ciclabilidade através do levantamento da existência, conectividade e manutenção da infraestrutura e linhas de desejo e intenção de viagem com base no uso do solo e centralidades; (3) mapeamento das linhas em operação do transporte público coletivo; (4) análise estatística e espacial de segurança viária e acidentes de trânsito considerando dados obtidos junto da Polícia Militar; (5) análise de fluxo de veículos e carregamento viário através de conceitos de *screenline* e *cordon line* seguindo o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT (2006), com base nos pontos de contagem volumétrica veicular classificada realizados; (6) análise econômica, estatística e geoespacial do histórico de investimentos em infraestrutura de transportes no município.
- 6.5 Diagnóstico e leitura participativa, utilizando técnicas de geoprocessamento, análise quali-quantitativa das contribuições da população a fim de mapear os pontos de maior insatisfação e necessidade de melhoria.
- 6.6 Aplicação da metodologia de Matriz SWOT ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) para consolidação do diagnóstico territorial com foco na mobilidade urbana sustentável.

7 PESQUISAS E DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO:

- 7.1 Preparação e organização de processo participativo de grande alcance, por meio de plataforma online, visando a leitura comunitária dos principais problemas referentes à infraestrutura de transportes e mobilidade urbana.
- 7.2 Comunicação e promoção da pesquisa de diagnóstico participativo e leitura comunitária junto a associações de bairro e movimentos sociais.

- 7.3 Tratamento dos resultados da pesquisa de diagnóstico participativo e leitura comunitária, a partir do georreferenciamento dos questionamentos e sugestões da população.
- 7.4 Elaboração de mapas temáticos, a partir do georreferenciamento dos resultados, pesquisa de diagnóstico participativo e leitura comunitária.
- 7.5 Diagnóstico de áreas prioritárias de investimento em infraestrutura de transportes, a partir da opinião popular.

8 PROGNÓSTICO E CENARIZAÇÃO:

- 8.1 Cálculo das tendências e índices de crescimento da (1) população, com base no histórico do Censo do IBGE e nos dados da Secretaria da Saúde de Camboriú; (2) frota veicular, com base no histórico de dados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); (3) uso e ocupação do território com base em Dados Cadastrais provenientes do Sistema de Informação Territorial da Secretaria de Finanças de Camboriú utilizando de análises geoestatísticas e históricas do Cadastro Territorial Multifinalitário.
- 8.2 Criação de cenários futuros com base em taxas de geração de viagens de bibliografias consagradas recomendadas pela RedePGV (Rede Ibero-Americana de Estudo em Polos Geradores de Viagens) aplicadas sobre as tendências de crescimento e dinâmicas de uso do solo no município e calibradas com base na Pesquisa Origem Destino (Matriz OD) e nas contagens volumétricas veiculares realizadas. Expansão da Matriz OD com base nas tendências de uso do solo e geração de viagens conforme métodos e fatores de crescimento presentes no Manual de Estudos de Tráfego do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT, 2006).

9 DEFINIÇÃO DE PROPOSTAS, AÇÕES E DIRETRIZES IMEDIATAS E DE LONGO PRAZO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E CIRCULAÇÃO VIÁRIA

- 9.1 Definição, estudo, avaliação e representação gráfica e em mapas de propostas de circulação viária e projetos conceituais de tráfego, incluindo proposição de sentidos únicos e binários; abertura de novas vias ou trechos de vias e alargamento ou duplicação de vias existentes. Totalizando 60,7 km de propostas de viárias de curto prazo e 98,4 km de propostas viárias a longo prazo.
- 9.2 Definição, estudo, avaliação em projetos geométricos e conceituais de trânsito de cruzamentos e pontos de conflito viário, incluindo readequação de geometrias; proposta de sinalização viária vertical e horizontal, medidas de moderação de tráfego, utilizando tecnologia BIM. Totalizando 47 cruzamentos. Estudo e projeto básico de desapropriação de 41 lotes e imóveis; implantação de 5 semáforos. Estudo prévio de locais para execução de 15 pontes e 10 canalizações.
- 9.3 Definição, estudo, avaliação e representação gráfica e em mapas de áreas de estacionamento rotativo (numa área de aproximadamente 0,40km², 7,75 km de vias, compreendendo 850 vagas); áreas de moderação de tráfego e zona 30 em 6,5 km de vias.
- 9.4 Definição, estudo, avaliação e representação gráfica e em mapas de propostas de circulação de pedestres, eixos caminháveis, de moderação de tráfego e de incentivo ao modal ativo. Totalizando cerca de 40,0 km de propostas em calçadas ou ruas compartilhadas, 5,0 km de passagens peatonais exclusivas e em 22 cruzamentos com tratamento para pedestres.
- 9.5 Definição, estudo, avaliação e representação gráfica e em mapas de propostas de circulação de ciclistas, eixos cicláveis e de incentivo ao modal ativo. Totalizando aproximadamente 42,0 km de propostas de vias cicláveis.

10 SIMULAÇÃO DE TRÁFEGO DAS PROPOSTAS IMEDIATAS E ESTRUTURANTES TOTALIZANDO 12 CENÁRIOS:



- 10.1 Utilização de software de microssimulação de tráfego SUMO (Simulation of Urban Mobility, Eclipse) para, dentro dos conceitos e métodos estipulados do Highway Capacity Manual - HCM e Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, avaliar o impacto a curto e longo prazo das medidas propostas; Simulação de tráfego também embasou a determinação do custo-benefício e eficiência das alterações viárias propostas.
- 10.2 Na simulação de tráfego, analisaram-se aspectos de capacidade viária, nível de serviço inerentes ao simulador, tais quais: velocidade (média) de deslocamento, tempo (médio) de deslocamento, tempo (médio) de atraso, tempo (médio) perdido, distância (média) percorrida, emissão de gases poluentes, tamanho de fila médio e máximo.
- 10.3 Analisaram-se e compararam-se os cenários com e sem as alterações propostas para os anos de 2022 e 2032 no pico da manhã e da tarde, totalizando 12 cenários. A simulação compreendeu uma área urbana de 23,30 km², 351,65 km de vias e, em média, 13.700 veículos em hora pico para o ano de 2022 e 17.600 veículos em 2032.

1 SISTEMATIZAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 Sistematização das propostas em horizontes de planejamento, a fim de orientar a prioridade de investimentos e compatibilizar com as condições orçamentárias da prefeitura, dentro dos conceitos de mobilidade urbana sustentável.
- 11.2 Elaboração de orçamento básico de cada ação proposta, utilizando métodos de orçamentação como o simulador elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/IBRE).
- 11.3 Análise da capacidade de investimentos: elaborada com base nos montantes investidos pela Prefeitura Municipal de Camboriú nos anos de 2018 a 2022. Os valores foram capturados do Portal Transparência no item funcional 0015.0451.003, referente a Pavimentação e Recuperação de Vias e Eixos Estruturantes.
- 11.4 Elaboração do Plano de Ações e de Investimentos comporta um horizonte de 10 anos de planejamento estratégico e tático, com ações e obras imediatas e estruturantes classificadas como prioritárias, secundárias e de longo prazo no sentido de indicar ao administrador público uma sequência de etapas que facilita o planejamento e a viabilização das referidas intervenções.

2 **ALINHAMENTOS INSTITUCIONAIS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:** realização de conversas com o corpo técnico da Secretaria de Planejamento Urbano de Camboriú para discussão e alinhamento do projeto e apresentação pública ao Conselho da Cidade de Camboriú dos resultados finais.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Augusto Cesar Tamanini - Engenheiro Civil - Diretor do Projeto - CREA-SC nº 172.518-2 - ART 8930512-6, responsável por executar as atividades 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 acima.
- Taiman Moreano Gois - Engenheiro Civil - Coordenador de Engenharia - CREA-SC nº 151.893-2 - ART 8930316-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa - Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes - Coordenadora de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PR nº A909106, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero - Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia - Coordenadora de Geografia - CREA-SC nº 174.536-1 - ART 8931173-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 acima.



- Jéssica Delfino Cunha - Arquiteta e Urbanista - CAU-SC n° A2830299, responsável por executar as atividades 3, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 acima.
- Iasmin Fernanda Kormann da Silva - Arquiteta e Urbanista - CAU-SC n° A2609517, responsável por executar as atividades 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 acima.
- Renato Luiz Martins De Almeida - Arquiteto e Urbanista - CAU-SC n° A281716-0, responsável por executar as atividades 3, 8, 9, 10 e 12 acima.
- Janete Ely - Economista, Especialista em Infraestruturas de Transportes e Rodovias, Mestre em Geografia - CORECON n° 2834 - ART 018/2023, responsável por executar as atividades 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 acima.
- Larissa Schwedersky - Cientista Social, Mestre em Antropologia Urbana, responsável por executar as atividades 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 12 acima.
- João Marcelo Pereira Ribeiro - Administrador e Internacionalista, Mestre em Administração, Doutor em Administração, responsável por executar as atividades 3, 11 e 12 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov - Advogada - OAB/SC n° 54091, responsável por executar as atividades 3, 5, 6 e 12 acima.
- Andrey Martins Kilkamp - Bacharel em Direito, responsável por executar as atividades 3, 5 e 6 acima.
- Guilherme dos Santos Thiel - Bacharel em Direito, responsável por executar as atividades 3, 5 e 6 acima.
- Maria Luisa Spricigo Vieira - Técnica em Edificações, responsável por executar as atividades 3, 5, 6, 7, 11 e 12 acima.

Localização: Município de Camboriú (103.074 habitantes em 2022 - IBGE).

Período de execução: 07/03/2022 à 28/08/2023.

Camboriú/SC, 28 de Agosto de 2023.

Vinicius Pino Gomes

Engenheiro Civil

CREA-SC n° 082753-8

PASQUALOTTO ITALY CONST. E INCORP. LTDA

CNPJ N° 28.665.556/0001-16

Claudinei Loos

Engenheiro Civil

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

CREA-SC n° 034546-1

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

CNPJ N° 83.102.293/0001-45

atestado_camboriu_assinado.pdf

Documento número 6d1670b6-7dbd-4a93-8d31-d92a510643f3



Assinaturas

Vinícius Pino Gomes

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):

8ade10d864f557bda0560211746184867bf683a38fe8d4bc9891f4a9f1457865

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6d1670b6-7dbd-4a93-8d31-d92a510643f3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6d1670b6-7dbd-4a93-8d31-d92a510643f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creano/validacao_acevvo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087699
CAT nº 252023152699 de 29/08/2023, página 8 de 8



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087699
CAT nº 252023152699 de 29/08/2023, página 8 de 8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152791
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAIMAN MOREANO GOIS**
Registro.....: SC S1 151893-2
C.P.F.....: 084.412.309-94
Data Nasc....: 31/07/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/01/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
MARINGA - PR

•**ART 8935148-1**

Empresa.....: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE MARACAJU
Endereço Obra: RUA APPA 120
Bairro..... VILA DO PRATA
79150 - MARACAJU - MS
Registrada em: 30/08/2023 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 01/07/2022 Término.....: 31/12/2023
Autoria: EQUIPE

Profissional: 151893-2 TAIMAN MOREANO GOIS

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8930338-1

Profissional: 151893-2 TAIMAN MOREANO GOIS

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300088991, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152791

31/08/2023,13:22:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152791
Atividade em andamento



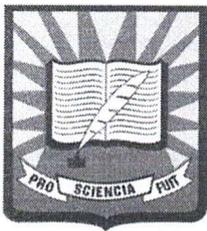
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/vacertidao_aceivo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300088991
CAT nº 252023152791 de 31/08/2023, página 2 de 7





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Appa, nº 120 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. Nº 03.442.597/0001-12, **ATESTA** para os devidos fins, que a prestação do serviço de objeto: **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ESTUDO DE TRAFÉGO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 876292/2018/MDR/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS 005/2021”**, desenvolvido pela empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 93, SL 301/401, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, e seu responsável técnico o profissional Taiman Moreano Gois - Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-SC nº 151.893-2, executou satisfatoriamente os itens dos **PRODUTO 1 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PDMU e do PRODUTO 2 - ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de acordo com os padrões técnicos exigidos e vigentes, conforme contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2021, executado no período de 01/07/2022 à 30/08/2023, – ART 8177323-3, sendo as especificações das atividades desenvolvidas descritas abaixo:

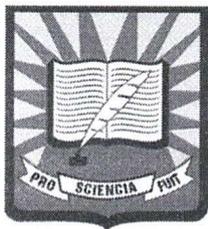
1 COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ESTUDO DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ESTUDO DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

3 PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO INICIAL: Mobilização da equipe técnica e início dos trabalhos. Elaboração do Plano de Trabalho detalhado, com descrição das atividades, das metodologias, das etapas e dos recursos humanos e materiais a serem utilizados, com respectivo cronograma.

4 PLANO DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO: Definição de planos, ações e estratégias de comunicação do Plano de Mobilidade do município e garantia da participação popular e gestão democrática por meio da divulgação de informações, realização de pesquisas e questionários de opinião, realização de workshops e oficinas comunitárias e audiências públicas. O plano também contou com a criação de identidade visual do PlanMob e criação de página web para centralizar e divulgar informações e produtos do Plano de Mobilidade.

William



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

5 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO:

5.1 Análise e levantamento de aspectos jurídicos, institucionais e organizacionais de Maracaju com o foco nas políticas de solo e mobilidade urbana, contendo: análise da interrelação das leis Federais, Estaduais e Municipais referentes à política urbana e a análise das atribuições e competências das secretarias, gerências, conselhos e comissões municipais envolvidos nas questões de mobilidade urbana.

5.2 Caracterização física e ambiental do município, contendo análises de relevo, altimetria, declividade, geologia, solo, clima, vegetação, qualidade do ar, áreas de preservação ambiental, recursos hídricos e áreas de risco, com produção de mapas e análises de geoprocessamento.

5.3 Caracterização socioeconômica, contendo análises de população e dinâmica demográfica, indicadores sociais, comunidades tradicionais, indicadores econômicos, arrecadação de ICMS/IPVA e transferências governamentais, receitas e despesas públicas e alternativas econômicas para o desenvolvimento econômico de Maracaju.

5.4 Caracterização do espaço urbano do município, considerando o histórico e evolução da ocupação do território utilizando imagens de satélite e técnicas de geoprocessamento; o zoneamento territorial através da análise da política urbana em especial Plano Diretor; os padrões atuais de uso e ocupação do território através de visitas in loco, análises de imagens de satélite, diagnóstico participativo e registros históricos; mapeamento dos pólos geradores de viagens ou tráfego (PGVs ou PGTs) e identificação das centralidades urbanas; análise da morfologia urbana e identificação das áreas e regiões com tendências à expansão, ocupação e adensamento urbano.

5.5 Caracterização do sistema viário de circulação e da infraestrutura viária, contendo: análise da morfologia e padrão de desenho, conectividade e densidade da malha viária; identificação de grandes eixos de deslocamento e gargalos viários; análise de carregamento através de contagens volumétricas veiculares em 39 pontos a análise de screenline e cordon line conforme Manual de Estudos de Tráfego do DNIT; análise geoestatística de segurança viária através da análise do histórico de acidentes de trânsito e contribuição da população através de pesquisa de opinião; Análise das tendências de deslocamento por meio de veículos motorizados individuais através de Pesquisa OD e tendência de crescimento da frota veicular segundo dados da SENATRAN; análise da demanda por estacionamento na área central.

5.6 Caracterização do sistema de transporte público municipal, contendo mapeamento das linhas em operação do transporte público coletivo; pesquisa embarque e desembarque; pesquisa de velocidade; mapeamento dos pontos de parada e análises econômico-financeiras do sistema.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

5.7 Caracterização das condições de caminhabilidade e ciclabilidade através do levantamento da existência, conectividade e manutenção da infraestrutura e linhas de desejo e intenção de viagem com base no uso do solo e centralidades; análise das legislações urbanas referente à padrões de calçadas e acessibilidade.

5.8 Caracterização da logística urbana e transportes de carga, envolvendo mapeamento das rotas de coleta e gestão de resíduos e pesquisa origem destino de transporte de cargas.

5.9 Caracterização da mobilidade urbana e regional através da realização e análise quali-quantitativa da Pesquisa Origem Destino realizada; caracterização das vias estaduais e federais no território de Maracaju; análise dos projetos de infraestrutura de transportes como a Rota Bioceânica, a implantação da nova rota ferroviária "Nova Ferroeste" e novo aeroporto municipal.

6 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO:

6.1 Realização e análise pesquisa quali-quantitativa de opinião para caracterização do espaço físico e dinâmicas de uso e ocupação do espaço urbano de Maracaju. Realização de workshops e oficinas comunitárias em bairros para consolidar o diagnóstico participativo. Amostra de 245 pessoas.

6.2 Realização e análise de Pesquisa Origem Destino em todo o território urbano do município para caracterização dos padrões de deslocamento dos munícipes. Amostra de 336 pessoas. Obtenção de dados referentes a 830 moradores e 1152 viagens.

6.3 Realização e análise de pesquisa quali-quantitativa de opinião para construção de propostas dos eixos de caminhabilidade, ciclabilidade, transporte coletivo e sistema viário de circulação. Amostra de 195 pessoas.

6.4 Realização de Audiências Públicas de Apresentação do Plano de Mobilidade e Consolidação do Diagnóstico Urbano voltado à Mobilidade Urbana Sustentável.

7 ALINHAMENTOS INSTITUCIONAIS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA: realização de conversas com o corpo técnico e gestores do município durante todo o processo e realização de audiências públicas.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

OUTROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Vanessa Naomi Yuassa - Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes - Coordenadora de Urbanismo - CAU-PR nº A909106 - responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Augusto Cesar Tamanini - Engenheiro Civil - Coordenador de Engenharia - CREA-SC nº 172.518-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero - Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia - Coordenadora de Geografia - CREA-SC nº 174.536-1, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Jéssica Delfino Cunha - Arquiteta e Urbanista - CAU-SC nº A2830299, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Renato Luiz Martins De Almeida - Arquiteto e Urbanista - CAU-SC nº A281716-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Janete Ely - Economista, Especialista em Infraestruturas de Transportes e Rodovias, Mestre em Geografia - CORECON nº 2834, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Larissa Schwedersky - Cientista Social, Mestre em Antropologia Urbana, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov - Advogada - OAB/SC nº 54091, responsável por executar as atividades 2, 5, 6 e 7 acima.
- Andrey Martins Kilkamp - Bacharel em Direito, responsável por executar as atividades 2, 5, 6 e 7 acima.
- Maria Luisa Spricigo Vieira - Técnica em Edificações, responsável por executar as atividades 2, 5, 6 e 7 acima.

Localização: Município de Maracaju/MS (45.047 habitantes em 2022 – IBGE)

Valor Total dos serviços já realizados: R\$ 82.500,00



Handwritten signature

Handwritten signature
4



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracaju, MS, 30 de Agosto de 2023

Joaquim Francisco Herrera do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
CREA 11.581/D - CPF: 600.987.831-49

Joaquim Francisco Herrera do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria 006/2021

William Antonio Maia Mota
William Antonio Maia Mota

William Antonio Maia Mota
Eng. Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo de Maracaju
CREA 38.416/D - CPF 046.517.711-57

William Antonio Maia Mota
Eng. Civil CREA-MS 38416
Portaria nº 839/2021

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creano/valcertidao_aceivo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300088991 CAT nº 252023152791 de 31/08/2023, página 7 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300088991 CAT nº 252023152791 de 31/08/2023, página 7 de 7

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

A M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Araújo Figueiredo, N° 93, SL 301/401, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o n° 29.104.922/0001-20, através de seu sócio-administrador e representante legal, o Sr.(a) Taiman Moreano Gois, Engenheiro Civil, Mestre em Gestão Territorial e Eng. de Transportes, CREA-SC 151.893-2, inscrito no CPF sob o n° 084.412.309-94, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços até o seu recebimento definitivo compondo Equipe Técnica Mínima de:

- 1(um) profissional habilitado em Engenharia Civil;
- 1 (um) profissional habilitado em Engenheiro Sanitarista;
- 1 (um) profissional habilitado em Arquitetura e Urbanismo, com comprovação de experiência na área de Desenvolvimento Urbano ou Habitação;
- 1 (um) profissional habilitado em Direito, com comprovação de experiência na área de Desenvolvimento Urbano ou Habitação ou Direito Urbanístico;
- 1 (um) profissional habilitado em Sociologia e/ou Assistência Social ou Psicologia, com comprovação de experiência em Organização, Desenvolvimento e Participação Social.

DECLARA, também, que possui instalações e aparelhamento adequado e disponível para realização do objeto da licitação para realização dos trabalhos.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

TAIMAN MOREANO
TAIMAN MOREANO
GOIS:0844123092024.08.27
94 **10:14:19-03'00'**

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 29.104.922/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
TAIMAN MOREANO GOIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa M.URB Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 29.104.922/0001-20, com sede à rua Araújo Figueiredo, 93 salas 301/401 - Centro em Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Taiman Moreano Gois, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, sócio-administrador e representante legal, portador da Carteira de Identidade n° 12.764.316-4, inscrito no CPF sob o n° 084.412.309-94, **DECLARA**, para fins do disposto do subitem 3.3. do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO No 057/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1o do art. 18A.o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3.o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

**TAIMAN
MOREANO**
GOIS:08441230994

TAIMAN MOREANO
GOIS:08441230994
2024.08.27
10:29:52
-03'00'

M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 29.104.922/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
TAIMAN MOREANO GOIS